



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.184, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL,
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO
PPA E NA LDO E DAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

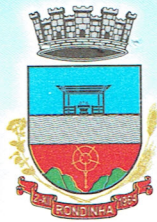
EZEQUIEL PASQUETTI, Prefeito Municipal
de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo
no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e
promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes
Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:		
(0702-10-301-1003-2180-449052 - Vinc.nº4511 - 449052 - Vinc. 0040)		
0702 –Fundo Municipal de Saúde – Rec. Federal.		
10 - Saúde.		
301 – Atenção Básica.		
1003 – Gestão da Política em Saúde.		
2180 – Transf. Rec. FNS – SPIN, Port. nº 3.008/2020.		
449052 – Equipamento Mat. Permanente. Vinc. 4511 – CR. 88212.7...	R\$	1.931,00
“Campo 9 – Código 3160”		
449052 – Equipamento Mat. Permanente. Vinc. 0040 - CR 88299.2 ...	R\$	100,00
T O T A L	R\$	2.031,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirá o **AUXÍLIO / CONVÊNIO**, no Recurso **nº4511 – Recurso ESPIN – Portaria nº 3.008 / 2020**, para o enfrentamento ao **COVID – 19** Condições adequadas para mitigação dos riscos individuais e coletivos, emergência em Saúde Pública. Valor de **R\$ 1.931,00** (Um mil, novecentos trinta e um reais). Também **REDUÇÃO** da seguinte Dotação Orçamentária:

REDUÇÃO – Empresa 01 – Executivo:	
0701 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS.	
2110 – Abastecimento Água.	
449052 – Equipamento Mat. Permanente. Vinc. 0040 – CR 23926.7 ...	R\$ 100,00
TOTAL	R\$ 2.031,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.


EZEQUIEL PASQUETTI

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra


JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração